



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000078

DECRETO Nº 8468, DE 27 DE março DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Claudina Dias das Neves Barbosa ou quem de direito, localizada na Avenida dos Bandeirantes com a Av. Cinderela, no Loteamento Gurilândia e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.4.081.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição situado na confluência da Avenida dos Bandeirantes e Avenida Cinderela e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 23910' e 32,10m, confrontando com a Avenida Cinderela; daí segue até o ponto C em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m, ângulo central de 149930' e desenvolvimento de 23,48m, confrontando com a área remanescente de Claudina Dias das Neves Barbosa; daí segue até o ponto A inicial com SW 54930' e 31,80m, confrontando com a Avenida dos Bandeirantes, perfazendo no perímetro acima uma área de 172,58 metros quadrados."

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1082 anexa que, rubricada



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000079

pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto criarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8.292, de 09 de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de março de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA